

ID: 2023.500E1900001.01.0025**CONTRATADA:** SRD - SERVICOS REUNIDOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**CNPJ: 36.364.024/0001-77****LOTE:01****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM SEDAÇÃO.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.572.500,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).**DATA ASSINATURA:** 26/04/2024**VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de **12 (doze) meses**.A íntegra desse Termo Aditivo, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e ou E-docs.**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 29 de abril de 2024

Protocolo 1311648**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00003/2021****Contratante:** Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves.**Processo E-Docs:** 2022-GL9XH.**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 0035/2020.**Contratada:** MR Lozer Diagnósticos Ltda - Me.**CNPJ Nº:** 11.310.467/0001-54.**Objeto:** a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00003/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta do contrato original, a contar de **05/05/2024 até 04/05/2025**.**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral do HRAS

Protocolo 1311715**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 007/2023.****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.**PROCESSO: Nº 2023-HPTS/N****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº **077/2023**.**CONTRATADA:** AMBSERVICE SERV AMBIENTAIS EIRELI**CNPJ:** 19.069.562/0001-10**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL**VALOR TOTAL:** R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**DATA DA ASSINATURA:**30/04/2024**VIGÊNCIA:** o Contrato terá início no dia **09/05/2024**, e terá duração de **12(doze) meses**.**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HEINSG

Vitória,30 de abril de 2024

Protocolo 1312032**ERRATA****PREGÃO Nº 0292-2023****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.Processo: **2023-PQJ8V**

Objeto: Medicamentos.

Onde se lê:**Lote 09 - UP DISTRIBUIDORA LTDA.**
Valor total de R\$ 7.998,80.**Leia-se:****Lote 09 - UP DISTRIBUIDORA LTDA.**
Valor total de R\$ 7.998,90.

Os demais dados permanecem inalterados.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória/ES, 30 de abril de 2024.

Clio Zanella Venturim

Diretor Geral do HINSG

Protocolo 1311721**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****ERRATA - CREFES****O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo** torna pública a retificação do Resumo do 1º Apostilamento Contrato nº 003/2023, publicado no DIO. ES de 25/04/2024.**ONDE SE LÊ: OBJETO: Visa reajuste do valor do contrato nº 003/2023 (1º Aditivo), de acordo com INPC acumulado no período de março/2023 a março/2024, de 4,059090 %, passando o valor mensal de R\$ 98.998,32 para R\$ 103.016,75.****LEIA-SE: OBJETO: Visa reajuste do valor do contrato nº 003/2023 (1º Aditivo), de acordo com INPC acumulado no período de março/2023 a março/2024, de 4,059090 %, passando o valor anual de R\$ 98.998,32 para R\$ 103.016,75.****Informações:** através do e-mail crefes.setrat@saude.es.gov.br, tel. (27) 3636-2154, de 09 às 16h.

Em 30 de abril de 2024

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI**CARGO: DIRETORA GERAL****Protocolo 1312390****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****PORTARIA Nº. 340-S, DE 29 DE ABRIL DE
2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e,**CONSIDERANDO** a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação e nutrição às diversas unidades do Estado;

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a constituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I- Analisar, aprovar e difundir as normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação, prorrogação, repactuação e reajuste de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação realizadas pelas subcomissões temáticas;

II- Validar as planilhas de apuração de custos realizadas pelas subcomissões temáticas;

III- Encaminhar o preço referencial para homologação e publicação pela SEGER.

Art. 2º A Comissão será constituída por membros da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT - e pelos Coordenadores das Subcomissões Temáticas, com coordenação geral do primeiro membro, e ainda com outros servidores que convier para Administração, nos seguintes termos:

- Carlos Felipe Endlich - SEGER
- Diana Fernandes de Souza Bastos - SEGER
- Gislene Queiroz Mendes - SEGER
- José Mário Bispo Sant`anna - SECONT
- Tatiana Colnaghi Lima Thomaz - SECONT

Coordenadores das Subcomissões Temáticas:

SEJUS - Alimentação Prisional:

- Filipe Lube
- Julius Cesar Feliz de Miranda

IASSES - Alimentação Socioeducacional:

- Juliana Lacerda Marconi de Macedo
- Iskalartt Duarte Ribeiro

SESA - Alimentação Hospitalar:

- Graziela Dalmaso
- Antonia Jeane Alves de Souza

SEDU - Alimentação Educacional:

- Suelen Natal Siqueira Bruno
- João Felipe de Almeida Fonseca

Art. 3º Os Órgãos da Administração Pública cuja atividade fim esteja vinculada ao preço referenciado designarão, por meio de ato próprio, os servidores para comporem as Subcomissões Temáticas.

Art. 4º Após a conclusão da atualização das planilhas, o Coordenador da Subcomissão Temática encaminhará o resultado dos trabalhos para a coordenação da Comissão Permanente para analisar e aprovar as normas e padrões metodológicos e validar as Planilhas de Apuração de Custos.

Art. 5º Após a validação, o coordenador da Comissão Permanente submeterá ao Subsecretário de Estado de Administração Geral - SUBAD da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER para homologação e publicação do preço referencial de alimentação.

Parágrafo único - As planilhas homologadas pela SEGER receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 453-S, de 27 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1311568

PORTARIA Nº 342-S, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o disposto no inciso XVI, art. 6º, e art. 51, da Lei 8.666/93, no inciso IV, art. 3º, da Lei 10.520/02, na Lei Complementar 291/04, no parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar 1.078/2024, no Decreto Estadual 1.396-R/04, a **Comissão Permanente de Licitação e de Pregão** para conclusão do Pregão Eletrônico 13/2023 da SEGER, instruído no processo 2023-67C30, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente e Pregoeira:

Heloiza da Rocha Rodrigues

b) Membros Titulares:

Carolina Bragatto Dal Piaz

Henrique José Grilo de Almeida

Cleyde Rodrigues Alvarenga Guida

c) Presidente - Pregoeira Substituta:

Carolina Bragatto Dal Piaz

Parágrafo único. O presidente e/ou pregoeiro substituto atuará nos casos de afastamentos, impedimentos e faltas do presidente titular.

Art. 2º A designação da Comissão Permanente de Licitação e Pregão será considerada cessada assim que concluído o procedimento licitatório a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Vitória/ES, 30 de abril de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1312449